



R E S O L U Ç Ã O Nº 10 DE 11 DE JULHO DE 2022

APROVA O REGISTRO DE
INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL

O CMDCA no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 2919/2017,

Considerando o Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre as Entidades de Atendimento;

Considerando o Art. 21, VII da Lei Municipal Nº 2919/2017;

Considerando a análise da documentação pela Comissão de Registro e Inscrição, baseada na Resolução nº 017/2016 do CMDCA;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2022, após esclarecimentos quanto ao registro de inscrição;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de Registro de Inscrição do Serviço Governamental conforme dados abaixo:

Nº DO REGISTRO	CNPJ	SERVIÇO/ÓRGÃO	MODALIDADE
088/2022	01.606.604.0001-49	Serviço de Atendimento em Saúde Mental / Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil	Apoio socio educativo em meio aberto

Art. 2º – A validade do Registro de Inscrição será de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2024.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de aprovação e deverá ser publicada em Órgão Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2022.

Cristiane de Carvalho
Presidente do CMDCA/BP